



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5593, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 19.773,19.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.773,19 (dezenove mil setecentos e  
setenta e três reais e dezenove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1083
Órgão.....	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade.....	07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função.....	14 DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção.....	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa.....	0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade.....	2.243 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Categoria.....	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Recurso.....	1125 FUNDIM
Valor.....	R\$ 19.773,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima  
descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 32  
e publicado (a)  
Em 30 / 04 / 2013.